



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1417 - 20 de Maio de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 052/2024

Regulamenta Estacionamento Especial para Motocicletas, Motonetas e Ciclomotores na Rua Manoel Delfim Sarmiento - Cachoeiras de Macacu RJ.

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de cada modalidade de veículos.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Estabelecer Estacionamento na Rua Manoel Delfim Sarmiento - Cachoeiras de Macacu – RJ, próximo ao nº 159, como **Estacionamento Especial para Motocicleta, Motonetas e Ciclomotores contendo 08 vagas.**

**§ Único** – Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades nesse local.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de Maio de 2024.

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Secretário Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BASTA! UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

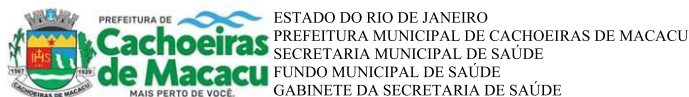
#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA **REMARCADADA** para o dia **28 de Maio de 2024, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 068/GAB/2024, de 20 de Maio de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 20 de Maio de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestor do FMS

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de maio de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 056/GAB/2024, de 02/05/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 14 de maio de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



#### PORTARIA IAPCM Nº 046/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR POR IDADE , com fundamento no Art. 40,§1º , inciso III, “b” da CF c/c art. 3º, da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos proporcionais , a servidora desta Municipalidade a Srª CARLA DE SOUZA VANELLI , no Cargo de AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR ,MATR.16098, NIVEL II B , Ref 05 , lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme Processo IAPCM nº 0768/2023 de 24 de Novembro de 2023 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Média Aritmética Proporcional		R\$1.230,74
Complementação	Art 201 da CF -Parágrafo II	
VALOR DO PROVENTO		R\$1.412,00

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Maio de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 16 de Maio de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



#### PORTARIA IAPCM Nº 047/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR POR IDADE , com fundamento no Art. 40,§1º , inciso III, “b” da CF c/c art. 3º, da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos proporcionais , o servidor desta Municipalidade a Srª EDMÉA MARIA GOMES PEREIRA, Matr. 4501 , no Cargo de PROFESSOR II , NIVEL F , Ref 06 , lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme Processo IAPCM nº 0573 de 01 de Setembro de 2023 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$ 3.756,83

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Maio de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 16 de Maio de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 049/2024

PORTARIA Nº 048/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº : 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1 – Conceder , o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de **ANNA DE ARAUJO COELHO NUNES** ,CPF Nº 935.795.787-15 com fundamento no **Art. 30, §3º,I,"A"** E **INCISO II** da **Lei Complementar nº078/2022** em virtude do falecimento de seu cônjuge **Belinho Teixeira Nunes** , funcionário Aposentado do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu na função de **Motorista -ref.6** , nível I, Matrícula nº **71** .

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	<b>R\$1.412,00</b>

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de Abril de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

4- Registre-se, publique-se , cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ , 16 de Maio de 2024.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM nº 11520 - CGRPPS nº 5680

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- **APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no **Art.49** , da **Lei Complementar nº 78/2022** , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a **Srª RITA MARTINS DE BARCELOS** , **Matr.5395**,no cargo de **Servente** , nível **1**, grupo **E** ,**Ref : 06** , lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 048 de 05 de Fevereiro de 2021** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei nº 2.597/23	R\$1.421,00
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91	R\$852,60
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE	Lei nº2.597/23 (15%)	R\$213,15
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$2.486,75</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Maio de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 16 de Maio de 2024.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>33.476.153,60</b>	<b>35.902.835,70</b>	<b>34.164.134,20</b>	<b>34.432.090,00</b>	<b>22.808.311,90</b>	<b>32.784.750,10</b>	<b>47.479.241,50</b>	<b>34.848.542,20</b>	<b>40.591.652,40</b>	<b>47.396.776,70</b>	<b>41.194.677,83</b>	<b>38.404.720,93</b>	<b>443.483.887,06</b>	<b>450.484.866,09</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.091.072,10	5.078.782,70	3.524.202,80	3.391.231,90	2.925.110,50	3.001.727,10	2.884.417,70	2.838.447,10	3.190.881,50	5.087.236,00	3.758.464,99	4.585.915,67	43.357.490,06	33.394.100,00
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	299.971,50	1.237.614,60	1.199.168,10	510.559,20	393.107,10	334.648,00	252.655,90	250.284,10	204.629,30	245.759,90	399.263,10	290.596,82	5.618.257,62	7.045.000,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.006.427,90	1.103.172,70	878.621,00	1.161.030,00	1.022.122,50	952.597,60	1.008.025,00	1.134.341,40	1.086.406,40	1.174.361,30	1.416.301,50	918.317,37	12.861.724,67	9.146.000,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	180.824,20	153.052,90	190.601,20	125.116,00	267.562,00	179.121,40	120.767,30	87.879,50	273.806,80	248.329,60	132.688,56	150.183,56	2.109.933,02	1.322.000,00
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.204.753,70	2.152.873,40	915.042,30	1.215.247,60	912.264,70	1.197.367,30	1.185.872,60	1.025.670,50	1.258.519,70	3.104.788,60	1.418.575,52	2.865.883,11	18.456.859,03	11.948.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.094,80	432.069,10	340.770,20	379.279,10	330.054,20	337.992,80	317.096,90	340.271,60	367.519,30	313.996,60	391.636,31	360.934,81	4.310.715,72	3.933.100,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.099.414,20</b>	<b>1.053.583,50</b>	<b>1.045.588,50</b>	<b>1.095.860,90</b>	<b>835.641,30</b>	<b>1.285.910,50</b>	<b>1.377.542,80</b>	<b>1.055.485,80</b>	<b>3.942.616,70</b>	<b>1.933.735,30</b>	<b>1.055.507,57</b>	<b>1.933.735,30</b>	<b>989.848,81</b>	<b>12.179.000,00</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.469.618,10</b>	<b>1.288.355,90</b>	<b>1.517.228,50</b>	<b>1.504.361,40</b>	<b>1.378.257,30</b>	<b>1.372.231,90</b>	<b>1.177.934,50</b>	<b>1.177.016,50</b>	<b>1.084.419,90</b>	<b>1.076.477,00</b>	<b>1.090.866,90</b>	<b>908.531,61</b>	<b>15.045.299,51</b>	<b>11.873.900,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.468.551,20	1.287.289,00	1.516.161,60	1.503.294,50	1.375.430,40	1.371.165,00	1.173.347,60	1.174.189,60	1.081.593,00	1.073.650,10	1.089.800,00	907.464,71	15.021.936,71	11.848.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.066,90	1.066,90	1.066,90	1.066,90	2.826,90	1.066,90	4.586,90	2.826,90	2.826,90	2.826,90	1.066,90	1.066,90	23.362,80	25.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	445.486,60	465.261,20	501.731,90	528.407,40	538.025,20	535.373,50	475.749,80	502.072,80	513.029,60	672.101,50	578.912,05	515.803,65	6.271.954,20	5.732.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.310.991,20</b>	<b>27.972.750,70</b>	<b>27.495.677,10</b>	<b>27.864.809,10</b>	<b>17.058.407,40</b>	<b>26.497.271,10</b>	<b>41.512.889,40</b>	<b>29.239.800,70</b>	<b>31.684.058,90</b>	<b>38.576.429,60</b>	<b>34.379.305,46</b>	<b>31.367.148,56</b>	<b>360.959.539,22</b>	<b>386.259.806,09</b>
Cota-Parte do FPM	3.218.717,10	3.679.998,20	4.090.908,70	3.820.878,10	4.760.656,70	3.264.921,20	3.328.256,30	3.091.159,90	4.010.670,10	6.369.225,60	4.399.627,57	5.982.397,88	50.017.417,35	62.241.325,00
Cota-Parte do ICMS	4.001.975,50	3.795.808,10	4.550.942,20	4.139.597,20	4.122.079,00	4.723.207,30	4.618.989,00	4.784.389,70	4.083.484,70	3.356.242,00	4.952.735,39	4.263.805,57	51.393.255,66	65.945.000,00
Cota-Parte do IPVA	937.190,90	774.857,00	426.329,00	242.551,20	308.653,60	274.898,50	239.702,10	236.124,50	180.299,30	199.891,80	1.489.020,92	1.510.028,07	6.819.946,89	15.838.750,00
Cota-Parte do ITR	1.171,20	667,30	2.155,50	3.789,70	2.043,20	2.252,70	10.961,20	58.240,80	7.519,50	9.356,10	6.887,10	2.296,21	105.044,30	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 611/1989	91.578,40	108.342,20	99.823,70	112.338,70	115.618,60	97.364,60	102.778,90	148.228,90	112.820,40	146.820,20	117.369,05	112.994,32	1.366.077,97	1.362.500,00
Transferências do FUNDEB	2.945.933,60	5.091.197,60	3.375.263,30	3.118.498,40	3.034.004,90	3.397.551,90	3.147.509,90	3.416.626,60	3.028.710,70	4.223.154,50	4.162.489,25	3.733.074,58	42.674.015,23	37.200.000,00
Outras Transferências Correntes	16.114.424,50	14.521.880,30	14.950.254,70	16.427.155,80	4.715.351,40	14.737.074,90	30.064.692,00	17.505.030,30	20.260.554,20	24.271.739,40	19.251.176,18	15.764.848,14	208.584.181,82	203.647.231,09
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>59.572,40</b>	<b>44.101,70</b>	<b>79.705,40</b>	<b>47.419,30</b>	<b>72.870,20</b>	<b>92.236,00</b>	<b>50.707,30</b>	<b>35.719,30</b>	<b>176.645,80</b>	<b>50.797,30</b>	<b>331.620,86</b>	<b>37.472,63</b>	<b>1.078.868,19</b>	<b>1.046.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.454.032,30</b>	<b>2.445.325,70</b>	<b>2.605.678,10</b>	<b>2.471.516,80</b>	<b>2.216.286,30</b>	<b>2.416.203,70</b>	<b>2.218.587,30</b>	<b>2.421.488,20</b>	<b>2.512.093,70</b>	<b>3.118.617,60</b>	<b>3.222.810,07</b>	<b>3.178.587,62</b>	<b>31.281.227,39</b>	<b>37.869.575,00</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	695.668,30	693.504,20	661.878,70	676.874,80	650.347,90	675.165,00	606.351,10	704.094,30	714.006,40	1.396.216,50	677.844,21	732.671,74	8.894.623,15	7.761.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	7.844,20	7.133,30	7.426,00	7.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.032,70	0,00	274.831,56	7.539,74	337.233,50	142.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	100.393,20	72.753,70	102.341,60	123.385,00	86.563,00	68.509,90	49.233,90	53.765,20	94.095,80	97.381,00	77.006,35	64.071,80	989.500,45	1.026.000,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.650.126,60	1.671.934,50	1.834.031,80	1.663.831,00	1.469.375,40	1.672.528,80	1.563.002,30	1.663.628,70	1.678.958,80	1.625.020,10	2.193.127,95	2.374.304,34	21.059.870,29	29.082.575,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>31.022.121,30</b>	<b>33.457.510,00</b>	<b>31.558.456,10</b>	<b>31.960.573,20</b>	<b>20.592.025,60</b>	<b>30.368.546,40</b>	<b>45.260.654,20</b>	<b>32.427.054,00</b>	<b>38.079.558,70</b>	<b>44.278.159,10</b>	<b>37.971.867,76</b>	<b>35.226.133,31</b>	<b>412.202.659,67</b>	<b>412.615.231,09</b>
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	717.378,00	0,00	3.182.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199.989,00	348.000,00
<b>RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>	<b>31.022.121,30</b>	<b>33.457.510,00</b>	<b>31.558.456,10</b>	<b>31.660.573,20</b>	<b>19.874.647,60</b>	<b>30.368.546,40</b>	<b>42.078.043,20</b>	<b>32.427.054,00</b>	<b>38.079.558,70</b>	<b>44.278.159,10</b>	<b>37.971.867,76</b>	<b>35.226.133,31</b>	<b>408.002.670,67</b>	<b>412.267.231,09</b>
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639.152,00	238.128,00	218.336,00	158.144,00	2.253.760,00	1.791.000,00
<b>RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>31.022.121,30</b>	<b>33.457.510,00</b>	<b>31.558.456,10</b>	<b>31.660.573,20</b>	<b>19.874.647,60</b>	<b>30.368.546,40</b>	<b>42.078.043,20</b>	<b>32.427.054,00</b>	<b>36.440.406,70</b>	<b>44.040.031,10</b>	<b>37.753.531,76</b>	<b>35.067.989,31</b>	<b>405.748.910,67</b>	<b>410.476.231,09</b>

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses 412.202.659,67

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANDERSON BATISTA DE SOUZA

Data: 17/05/2024 12:03:09-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANDERSON BATISTA DE SOUZAAssinado Digitalmente por: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Data: 2024.05.17 13:28:04 -03:00

Anexo 3 do RREO

Republicado para fins de correção

**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATITUDE.

**ATENÇÃO!**  
**ONDE TEM ÁGUA PARADA,**  
**PODE TER DENGUE.**

**PREFEITURA DE**  
**Cachoeiras**  
**de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU									
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 E 003/2021									
CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE		
29	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 2.000,00	20H	BARRANA PESSANHA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL		
30	08/05/2024	24 MESES	FUNDAÇÃO MACATUR	R\$ 2.000,00	40H	BARBOSA LEONARDES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CALTEJAL		
1	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	PERNAVAL MORAES	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
2	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	VICTOR DA SILVA LESSA	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
3	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	EFERSON LOPES DE SOUZA	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
4	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	JEAN VIELISON DA SILVA FRANÇA	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
5	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
6	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	RA DE BASTOISA VIEIRA	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
7	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	BRUNO RICARDO DE AZEVEDO CANELA	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
8	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	CAJO VITOR DE SOUZA ENRUP	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
9	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	TELODA CONCEIÇÃO ABRAUJO	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
10	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	CARLOS ALBERTO CAVALLEIRO NEVES	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
11	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	MAGNINI DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
12	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	RICARDO DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
13	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	ELIETON MANOIS PRATO	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
14	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	CAJO LUCAS CERCA MARINI	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
15	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	LA ESCOLA LEONARDES DE SOUZA	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
16	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	OTTON SOUZEIRA DIAS COSTA	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
17	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	SORRETE SOUZA DE ARAUJO	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
18	08/05/2024	24 MESES	DEFESA CIVIL	R\$ 1.600,00	24072h	HELIANAY GOTTSMAN MELLO OLIVEIRA DE SAUZA	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
40	17/05/2024	24 MESES	INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 2.000,00	20H	FILIPPE MADRADO FONSECA CASSINI	CONTADOR		
35	05/05/2024	24 MESES	SAUDE	R\$ 2.000,00	20H	BERCKA DE ASSIS VASCONCELOS	ENFERMEIRO		

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20/05/2024.  
Ribeira Muzzi de Menezes  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 078/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 4398, de 01 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **ELZA ALVES PORTO MOREIRA**, matrícula nº 10949, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e Privados, correspondente a 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, conforme a seguir:

**Empregador:** MUNICIPIO DE TANGUA  
**Período de Contribuição:** 01/02/2006 a 31/01/2007.

**Empregador:** MUNICIPIO DE TANGUA  
**Período de Contribuição:** 01/03/2007 a 01/01/2009.

**Empregador:** MUNICIPIO DE TANGUA  
**Período de Contribuição:** 06/02/2009 a 11/01/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 03 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 079/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 1700, de 21 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **MICHELE RIBEIRO LUCIO**, matrícula nº 18211, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e Privados, correspondente a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, conforme a seguir:

**Empregador:** MUNICIPIO DE ITABORAI  
**Período de Contribuição:** 01/09/2010 a 31/01/2011.

**Empregador:** MUNICIPIO DE ITABORAI  
**Período de Contribuição:** 01/02/2011 a 31/12/2011.

**Empregador:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**Período de Contribuição:** 01/01/2012 a 30/04/2012.

**Empregador:** MUNICIPIO DE ITABORAI  
**Período de Contribuição:** 05/08/2013 a 30/04/2014.

**Empregador:** CENTRO EDUCACIONAL LOPES VIEIRA LTDA  
**Período de Contribuição:** 05/12/2014 a 16/08/2015.

**Empregador:** MUNICIPIO DE ITABORAI  
**Período de Contribuição:** 17/08/2015 a 31/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 03 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATITUDE.

**ATENÇÃO!**  
ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras**  
**de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 711 - 20 de Maio de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1417

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

## NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

